



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

SUBEMENDA ADITIVA Nº 001/2019 À EMENDA ADITIVA Nº 002/2019
AO ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2018

Altera a redação do art. 40 proposto pela
Emenda Aditiva nº 002/2019 ao Projeto de Lei
Complementar nº 043/2018:

Subemenda Aditiva – O art. 40, além dos §§1º e 2º com redação proposta pela Emenda Aditiva nº 002/2019, passa a vigor também acrescido do §3º:

Art. 40 (...)

(...)

III (...)

§º1 (...)

§2º (...)

§3º Toda edificação deve acompanhar a Legislação Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais.

Câmara Municipal de Formiga, 16 de outubro de 2019


Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping
Vereador

RECEBEMOS
13/10/2019
Data